



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 1102/96.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei 450/95, de 29 de dezembro de 1995:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

1810 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

16915751.027 - Pavimentação de ruas e avenidas
sob plano da Secretaria Municipal
de Obras

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações F.101 R\$ 100.000,00

T O T A L R\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º deste Decreto, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

1810 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

10583231.035 - Projeto de Asfaltamento do Centro da cidade


3.1.3.2.00 - Outros Serv. e Encargos F. 86 R\$ 60.000,00

4.1.2.0.00 - Equipamentos e Mat. Permanente F. 87 R\$ 40.000,00

TOTAL GERAL R\$ 100.000,00


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo aos (06) seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996).


AMOCIM LEITE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


ANTONIO BENTO EMERCIANO E SILVA
Chefe de Gabinete